Fls. n.º 06

Prefeitura Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10 - Cx. Postal 30 - ☎ (0138) 47-1556
CEP 11.850-000 – MIRACATU – Estado de São Paulo

LEI 935 DE 03 DE FEVEREIRO DE 1994.

AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Miracatu, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO PRIMEIRO - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir um crédito especial até o valor de CR$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros reais) na seguinte dotação do orçamento corrente:

20400	Educação, Cultura, Esporte e Turismo	
08482470	Difusão Cultural	
218	Manutenção das Atividades Culturais	
3233	Contribuições correntes	CR$ 800.000,00

ARTIGO SEGUNDO - A importância liberada por conta da autorização deste crédito será utilizada na contratação da Escola de Samba "Nascentes" para animação dos festejos do Carnaval de 1994.

ARTIGO TERCEIRO - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Miracatu, 03 de fevereiro de 1994.

MIYOJI KAYO
Prefeito Municipal

Livro de Registro
DE Leis
N.º IV Fls 163 e 164
13/04/94